



Prefeitura Municipal de  
**CONCEIÇÃO JACUÍPE**  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas - Centro, - TEL/FAX.: 075 3243-2463  
Conceição do Jacuípe - Ba - CEP:44.245-000



**LEI MUNICIPAL Nº410, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
DISTRITO BESSA".**

O POVO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, por seus representantes aprovou e eu, Excelentíssimo Senhor, Chefe do Poder Executivo, **JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**, no uso de minhas atribuições Constitucionais, Legais e, principalmente a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Distrito BESSA, pertencente ao Município de Conceição do Jacuípe.

Parágrafo Único – A área territorial do Distrito Bessa é desmembrada da sede de Conceição do Jacuípe, sendo divisas do novo distrito as seguintes:

1 – Entre os Distrito Bessa e o Município de Conceição do Jacuípe;

Começa no entroncamento da BR – 101 com a BA – 084; sobe até a BR – 324, Posto São Luis; daí, em linha reta, até a Lagoa Borda da Mata e, desta até a nascente do Riacho Escovar, seguindo, novamente em linha reta, até o Rio Pojuca. Deste Rio Pojuca – na localidade da Fazenda São Francisco, até a BA-084, no entroncamento da BR-101.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição do Jacuípe, 09 de novembro de 2007.

  
**JOÃO BARROS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**